ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020 **MÊS: NOVEMBRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) propostas para encenação e produção de espetáculos inéditos de Teatro e Dança, realizados por grupos ou companhias com atuação no Município de Mamanguape, com estreia programadas para data do período pós-pandemia, sem qualquer restrição temática quanto à criação de roteiro e dramaturgia. Cada projeto selecionado receberá o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), totalizando o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

EDITAL N° 04/2020
PRÊMIO "TEATRO E DANÇA"

A Prefeitura do Município de Mamanguape, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal n. 1.520/2020, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do PRÊMIO "TEATRO E DANÇA", **destinado a premiar projetos de encenação de espetáculos de teatro e dança, realizados por grupos com atuação cênica em Mamanguape.**

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

01.01. O Prêmio "TEATRO E DANÇA" visa selecionar 10 (dez) projetos de montagem de espetáculo, seja de Teatro Adulto, Infanto-juvenil, Teatro de Rua ou espetáculos de dança para espaços fechados ou urbanos, realizados por grupos do Município de Mamanguape ou artistas independentes com atuação nas artes cênicas.

01.02. Dos proponentes inscritos, poderão ser premiados grupos profissionais ou amadores, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização de uma obra cênica com um conceito bem definido, proposta criativa de espetáculo e argumentação técnica de como pretende realizar a encenação, ou de como a mesma já vinha ou vem sendo realizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. A inscrição para o PRÊMIO "TEATRO E DANÇA" é exclusiva para grupos e artistas com atuação em Mamanguape/PB, com a devida comprovação de endereço.

02.02. Só serão aceitas inscrições de projetos de espetáculos inéditos.

02.03. Entende-se por inéditos apenas aqueles que ainda não tenham estreado.

02.04. Poderão ser inscritos trabalhos que já estejam em andamento ou que tenham sido interrompidos como consequência do distanciamento social ou por outros motivos de qualquer natureza.

02.05. Os proponentes poderão inscrever encenações e produções com temas de livre escolha, sem qualquer restrição temática quanto a criação do roteiro e dramaturgia, desde que o conteúdo não afronte princípios éticos relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros valores sociais.

02.06. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020**, através do **Protocolo Eletrônico** constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos), no qual constará todas as instruções que o artista precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, **ou por meio de Protocolo Presencial**, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e, munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

02.07. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.

02.08. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
c) Anexar Cópia do RG e CPF;
d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emita pela Secretaria do Estado da Fazenda;
f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.09. No preenchimento da Ficha de inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

a) – Identificação (Nome do grupo ou do artista independente)
b) – CPF ou CNPJ
c) – Responsável (em caso de Pessoa Jurídica);
d) – Gênero
e) – Data de Nascimento
f) – Endereço completo/contatos
g) – Cidade Natal
h) – Comprovante de residência ou grupo
i) – Breve currículo artístico (do grupo ou do artista independente)
j) – Anexos curriculares
k) – Título do espetáculo a ser encenado
l) - Modalidade artística
m) – Sinopse do espetáculo
n) – A que público se dirige
o) – Abordagem temática
p) – Informação sobre ineditismo
q) – Autoria
r) – Direção ou Coreografia
s) – Informação sobre experiências anteriores
t) – Quantidade de artistas envolvidos
u) – Sobre outros tipos de patrocínio
v) – Proposta de contrapartida
w) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
x) – Informação sobre cadastro
y) – Termo de concordância
z) – Dados Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.10. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

02.11. Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;

02.12. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

02.13. A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.08 e 02.09 implicará na desclassificação do candidato.

02.14. Os artistas ou grupos selecionados serão responsáveis pelo seu projeto na execução**, que deverá acontecer no período máximo de até 90 dias, a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 2020.** O não cumprimento do prazo estabelecido pelos selecionados, acarretará as responsabilizações cabíveis nas esferas administrativa, cível e criminal.

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

03.02. É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, sendo suas avaliações irrevogáveis.

03.03. A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

03.04. As decisões da Comissão são soberanas.

03.05 Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.

03.06 É vedada a participação de artista, com inscrição independente ou integrante de algum grupo inscrito, que eventualmente esteja integrando a Comissão de Avaliação Técnica, bem como seus parentes até terceiro grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

03.07. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape (https://www.mamanguape.pb.gov.br/), de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Os 10 (dez) projetos vencedores receberão, cada um, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de prêmio, perfazendo um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em conformidade com o Edital do Prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

05.02 Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os artistas selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente.

05.03. O limite máximo para estreia dos espetáculos será de ate 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 2020.

05.04. Os espetáculos selecionados deverão incluir, no seu material de divulgação em forma impressa, citada ou editada, informações relativas à sua seleção no presente edital, além das logomarcas institucionais, preferencialmente com o seguinte texto: ESTE ESPETÁCULO FOI SELECIONADO NO PRÊMIO "TEATRO E DANÇA", DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

05.05. Os proponentes deverão descrever, em campo destinado na Ficha de Inscrição, uma proposta sucinta do que pretendem oferecer como contrapartida social, caso o projeto do espetáculo seja selecionado, a exemplo de apresentação pública gratuita para a rede municipal de ensino, para a sociedade ou qualquer outra proposta a seu critério, a qual poderá ser reajustada em comum acordo com a Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: **https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos**

Mamanguape, 17 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I:
Caso queira se inscrever no edital do Prêmio TEATRO E DANÇA, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 04/2020
(PRÊMIO TEATRO E DANÇA)

01 – IDENTIFICAÇÃO (nome do grupo ou artista independente)
_____
_____

02 – CPF OU CNPJ
_____

03 – RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO JURÍDICA (*Se a inscrição for pessoa física, repita o seu nome)*
_____

04 – GÊNERO
( ) FEMININO
( ) MASCULINO
( ) OUTRO – Pode descrever adiante, se preferir: _____
( ) NÃO QUERO INFORMAR

05 – DATA DE NASCIMENTO
_____/____/_____

06 – CIDADE NATAL
_____

07 – ENDEREÇO COMPLETO
_____

08 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do artista ou grupo (*anexar cópia legível)*
_____

09 – TELEFONE/e-mail e outros tipos de contato existentes
_____

10 – Breve resumo do seu currículo artístico (*Pessoa física ou grupo, conforme o caso)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área (*Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho, Youtube, Facebook, reportagens, etc. Materiais digitalizados podem ser anexados diretamente no ato da inscrição, no campo dos "anexos")*

12 – Título do espetáculo a ser encenado

13 – Modalidade artística
( ) Espetáculo de Teatro
( ) Espetáculo de Dança

14 – Descreva aqui uma sinopse do seu espetáculo

15 – A que público se dirige?
( ) Adulto
( ) Infanto – Juvenil
( ) Urbano (espetáculo para rua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

16 – Seu espetáculo é inédito?
( ) Sim
( ) Não

17 – A montagem estava ou se encontra em fase de andamento?
( ) Sim
( ) Não

18 – Sua produção sofreu alguma interrupção?
( ) Sim
( ) Não

19 – Identifique o autor ou autora do espetáculo

_____
_____

20 – Identifique quem irá dirigir ou coreografar o espetáculo

_____

21 – A direção ou coreografia já tem alguma experiência?
( ) Sim
( ) Não

22 – Quantidade de participantes no elenco

_____
_____

23 – Quantidade de técnicos envolvidos

_____
_____

24– Responda se tem outros tipos de apoio ou patrocínio
( ) Não tenho outros patrocínios
( ) Pretendo captar outros apoios ou patrocínios
( ) Pretendo realizar apenas com recursos deste prêmio

25 – Faça uma breve descrição do que pretende apresentar como contrapartida social

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

26 - Termo de responsabilidade
DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "TEATRO E DANÇA", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ASSUNO TODA RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS DO ESPETÁCULO QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM RELAÇÃO À DRAMATURGIA, ROTEIRO COREOGRÁFICO, TRILHA SONORA OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO DE CRIAÇÃO QUE FAÇA PARTE DO ESPETÁCULO;
( ) CONCORDO
( ) NÃO CONCORDO
(Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso)

22 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape?
( ) – SIM
( ) – NÃO
(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)

23 – Termo de concordância
(Concorda com os termos do Edital de Prêmio "Teatro e Dança"?)
( ) – SIM
( ) – NÃO ESTOU DE ACORDO

25 – DADOS BANCÁRIOS:

Titular da conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Operação: _____
Nº da Conta: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II:

MODELO

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, _____, Profissão _____, Portador (a) do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 04/2020, que sou residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano e que, atualmente, resido no endereço _____
_____
_____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/2020.
Local e data

_____
Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 12.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
21 a 24.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios